



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela Lei 680/2022



INTERESSADO(A): EMEFTI ANTONIETA JUCÁ MARQUES

EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental, Reconhece o curso de Ensino Fundamental em Tempo Integral de 01/01/2024 até 31/12/2027.

RELATORIA: Câmara do Ensino Fundamental

PROTOCOLO: 52/2023

PARECER CME Nº 008/2023

APROVADO EM: 15/12/2023

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonieta Jucá Marques, integrante da Rede Municipal de Ensino, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 022 de 10 de outubro de 2023, sob o Protocolo Nº 52, o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento do Ensino Fundamental.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonieta Jucá Marques pertence à rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto Nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, com publicação no Diário Oficial de 30 de outubro de 1975, e de acordo com o Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 726 de 23 de outubro de 2023 a referida Escola passará a ter a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Antonieta Jucá Marques, sede na rua Sete de Setembro nº 72, Bairro Divisão, zona urbana em Cedro-CE.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada a este Conselho e visita in loco, possui uma boa estrutura física, passou por uma reforma geral neste ano de 2023(dois mil e vinte e três). Acessibilidade em todo espaço físico, com piso industrial, conta com 06 salas de aulas amplas, ventiladas, iluminadas e forradas. Também dispõe de sala de diretoria e Coordenação pedagógica que funcionam no mesmo ambiente, Secretaria, sala de professores, sala de leitura, sala de vídeo, cozinha, depósito de merenda, almoxarifado, pátio coberto, áreas de circulação, banheiro para os funcionários, banheiros para os estudantes masculino e feminino com divisões e o abastecimento de água e saneamento são satisfatórios para o trabalho da Instituição Escolar.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola.

Foi anexado ao processo, dentre outros, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedido pelo Fiscal Sanitário da Prefeitura Municipal de Cedro, apresentando boas condições de higiene e limpeza, área de preparação dos alimentos adequada e em perfeitas condições, paredes impermeáveis e piso em ótimo estado de conservação. Juntou-se também a esse processo a listagem dos profissionais com suas devidas habilitações, fotografias de todos os espaços físicos da referida Instituição, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, estando, portanto, apta ao funcionamento.

O corpo docente é composto de 09 (nove) professores, todos habilitados na área que atuam. Tendo 05 (cinco) com solicitação de Licença Provisória para lecionarem em uma segunda disciplina para a qual não possuem habilitação específica. Atendem atualmente a 127 (cento e vinte e sete) estudantes nos turnos manhã e tarde, com proposta curricular em tempo integral para o ano de 2024. O seu quadro de auxiliares é composto de 04 (quatro) servidores.

Responde pela direção da Escola a Sra. Fátima Maria de Carvalho Marques, Licenciada em Pedagogia, coordenadores pedagógicos: Joatan Viana Mendonça, licenciado em História e Pedagogia, com Curso de Extensão em Gestão, Avaliação e Psicologia da Aprendizagem e Maria Anésia Silva Viana com Licenciatura em Pedagogia, especializações em Gestão, Coordenação Pedagógica e Psicopedagogia Institucional. Todos, nomeados através de Portarias. A Secretária Escolar Neila Fabíola Brito Batista com o Curso de Formação em Secretaria.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares de Ensino Fundamental, em conformidade com as diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento e Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição;
- Ato de criação da escola;
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Cópias dos documentos (nomeação e habilitação) do núcleo gestor;
- Relação do corpo docente com cópias das respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo com comprovante de escolaridade;
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Planta baixa da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico material didático-pedagógico e recreativo;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.


III – VOTO DA RELATORIA

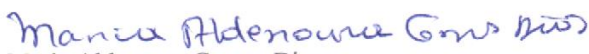
Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Autorização do Ensino Fundamental e Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Antonieta jucá Marques, de 01/01/2024 à 31/12/2027, observando-se que faltou a especialização da Diretora em Gestão Escolar.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Processo tramitou na Câmara de Ensino Fundamental e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, ressaltando a falta do certificado de especialização da representante legal da escola.

Cedro, 15 de dezembro de 2023.


Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental


Maria Aldenoura Gomes Dias
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação


Maria Iodália Andrade Ferreira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação